

澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 3/2014/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelos Senhores Deputados José Pereira Coutinho e Leong Veng Chai em 19 de Fevereiro de 2014:

"Sem aviso prévio e sem submeter o assunto a consulta da população, o Governo prorrogou o contrato de concessão de exploração das licenças especiais de táxis, vulgo táxis amarelos, por um período de 9 meses, à Companhia 'Vang lek' Rádio Táxis; decidindo que 60% dos táxis amarelos continuam a assegurar o serviço de transporte por marcação telefónica e que 40% passam a assegurar o serviço de táxis através do sistema de exploração livre. Recordamos que, no passado recente, o Governo afirmou que uma das condições essenciais para a renovação do contrato desta concessão seria o de exploração exclusiva destes táxis por via de chamadas telefónicas".

Aprovada em 25 de Março de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho lat Seng